COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 093/2013

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Institui no Calendário de Festas Populares do Município, a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, em Plataforma, na cidade de Salvador – BA".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J.Carlos Filho tem por objetivo instituir no Calendário de Festas Populares do Município, a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, em Plataforma, na cidade de Salvador, já que esta é uma das festas mais famosas do Subúrbio Ferroviário atraindo políticos, turistas e pessoas de vários pontos da Cidade.

A **Lei Orgânica do Município do Salvador**, **em seu artigo 262**, estabelece que cabe ao Município fomentar o pleno acesso às fontes de cultura, oferecendo apoio e incentivo para a produção cultural. Não obstante, o **inciso IV** do mencionado artigo determina que o Município assegure "os meios para condução pelas próprias comunidades das manifestações culturais populares, tradicionais e contemporâneas".

Pode-se aferir que a Proposta do Edil se coaduna com a Lei Orgânica do Município, na medida em que solicita providências para a preservação da tradição sócio-cultural e religioso dos moradores do bairro da Plataforma.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 093/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Geraldo Jr., e Alfredo Mangueira.